



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

PROVIMENTO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a atualização das tabelas de custas e emolumentos do Estado do Piauí e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer e interpretar a aplicação de dispositivos gerais;

CONSIDERANDO o art. 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.425, de 20 de dezembro de 2004, que atribui competência para a Corregedoria Geral da Justiça, por meio de provimento, atualizar os valores das custas e emolumentos;

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que estabelece normas sobre custas, emolumentos, despesas processuais e pelos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e os delegatários responsáveis por atos notariais e de registro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 24 da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que autoriza a criação e/ou modificação das notas explicativas que integram as tabelas de emolumentos por meio de provimento da Corregedoria Geral da Justiça, consultado o Conselho de Administração do FERMOJUPI;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho de Administração do FERMOJUPI às notas explicativas previstas neste provimento em relação às Tabelas de Emolumentos praticados pelos serviços notariais e de registro do Estado do Piauí, nos autos do processo administrativo nº 17.0.000006547-1/SEI-TJ/PI,

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar, na forma prevista na Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, os valores das Tabelas de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí, com as respectivas notas explicativas, conforme anexos do presente provimento.

Art. 2º Determinar aos responsáveis pelas escriturarias judiciais, nos termos do art. 38 da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que o texto da referida legislação seja afixado em local visível.

Art. 3º Determinar aos responsáveis de serventias extrajudiciais que as referidas Tabelas de Emolumentos, com as respectivas notas explicativas, sejam afixadas nas dependências do serviço notarial ou de registro, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público.

Art. 4º Determinar aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais que sejam afixados nas dependências do serviço, em local visível e de fácil acesso ao público, cartazes de fácil leitura informando os atos de sua competência sujeitos à gratuidade, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 5º Determinar aos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas que sejam afixados nas dependências do serviço, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, cartazes informando os atos de sua competência sujeitos à gratuidade, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 6º Determinar aos magistrados que exerçam rigorosa fiscalização para o fiel cumprimento das Tabelas de Custas e Emolumentos do Estado do Piauí.

Art. 7º Estabelecer, nos termos do art. 16, *caput* e §3º, da Lei Estadual nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, que prescreve que os emolumentos têm como fato gerador a prática de atos pelo Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Oficial de Registro de Distribuição, bem ainda que na hipótese de contagem ou cotação a menor dos valores devidos para a prática do ato notarial ou de registro caberá ao interessado a sua complementação, que os responsáveis de serventias extrajudiciais, em relação aos atos em andamento e ainda não realizados, com exceção daqueles em que a mora decorre por culpa da Serventia, observem o fiel cumprimento do dever de cobrança dos emolumentos diretamente das partes interessadas, em conformidade com as respectivas tabelas anexas a este provimento, em harmonia com o que dispõe o art. 6º da Lei Nacional nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, que impõe a obrigação de dar recibo conforme a tabela vigente ao tempo da prática do ato.

Parágrafo único. O Juiz Corregedor Permanente é a autoridade competente para apurar a eventual mora da Serventia nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo.

Art. 8º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 24 de março de 2017.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor Geral da Justiça do Piauí

Tabelas de Custas e Emolumentos

Valor do Selo: R\$ 0,25

Tabela I - PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS - EM GERAL

Código	Descrição	Cartório	Fermoju pi	Valor	Selo
01	Causas em geral				
01.00	Causas em geral - Valor Inestimável	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 199,90	
01.01	R\$ 0,00	a	R\$ 999,99	R \$ 0,00	R \$ 199,90
01.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.499,99	R \$ 0,00	R \$ 279,90
01.03	R\$ 1.500,00	a	R\$ 1.999,99	R \$ 0,00	R \$ 359,90
01.04	R\$ 2.000,00	a	R\$ 2.999,99	R \$ 0,00	R \$ 439,90
01.05	R\$ 3.000,00	a	R\$ 4.999,99	R \$ 0,00	R \$ 549,90
01.06	R\$ 5.000,00	a	R\$ 5.999,99	R \$ 0,00	R \$ 659,90



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

01.07	R\$ 6.000,00	a	R\$ 6.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 769,90	
01.08	R\$ 7.000,00	a	R\$ 7.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 879,90	
01.09	R\$ 8.000,00	a	R\$ 8.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 989,90	
01.10	R\$ 9.000,00	a	R\$ 9.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.099,90	
01.11	R\$ 10.000,00	a	R\$ 12.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.209,90	
01.12	R\$ 13.000,00	a	R\$ 15.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.389,90	
01.13	R\$ 16.000,00	a	R\$ 19.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.569,90	
01.14	R\$ 20.000,00	a	R\$ 24.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.749,90	
01.15	R\$ 25.000,00	a	R\$ 29.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.929,90	
01.16	R\$ 30.000,00	a	R\$ 39.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 2.289,90	
01.17	R\$ 40.000,00	a	R\$ 49.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 3.009,90	
01.18	R\$ 50.000,00	a	R\$ 59.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 3.729,90	
01.19	R\$ 60.000,00	a	R\$ 69.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 4.449,90	
01.20	R\$ 70.000,00	a	R\$ 99.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 5.169,90	
01.21	R\$ 100.000,00	a	R\$ 124.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 6.319,90	
01.22	R\$ 125.000,00	a	R\$ 249.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 7.469,90	
01.23	R\$ 250.000,00	a	R\$ 499.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 8.619,90	
01.24	R\$ 500.000,00	a	R\$ 999.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 9.869,90	
01.25	aci	ma de	R\$ 1.000.000,00	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 10.989,90	
02	Oposição, Reconvenção e Embargos do Devedor						
02.00	Oposição, Reconvenção e Embargos do Devedor - Valor Inestimável			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79,90	
02.01	R\$ 0,00	a	R\$ 999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79,90	
02.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 111,90	
02.03	R\$ 2.000,00	a	R\$ 4.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 175,90	
02.04	R\$ 5.000,00	a	R\$ 6.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 263,90	
02.05	R\$ 7.000,00	a	R\$ 8.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 351,90	
02.06	R\$ 9.000,00	a	R\$ 12.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 439,90	
02.07	R\$ 13.000,00	a	R\$ 19.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 555,90	
02.08	R\$ 20.000,00	a	R\$ 29.999,99	R \$	R\$ 0,00	R \$	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

				0,00		699,90	
02.09	R\$ 30.000,00	a	R\$ 49.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 915,90	
02.10	R\$ 50.000,00	a	R\$ 69.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.491,90	
02.11	R\$ 70.000,00	a	R\$ 124.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 2.067,90	
02.12	R\$ 125.000,00	a	R\$ 499.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 2.987,90	
Código	Descrição			Cartóri o	Fermoju pi	Valor	Sel o
02.13	acima de R\$ 500.000,00			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 3.947,90	
03	Causas do Juizado Especial Cível (* Pagas nas hipóteses do arts. 9099/95.)			51,incisol, 54 e 55 da Lei n.º			
03.00	Causas do Juizado Especial Cível - Valor Inestimável			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 119,90	
03.01	R\$ 0,00	a	R\$ 999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 119,90	
03.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.499,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 151,90	
03.03	R\$ 1.500,00	a	R\$ 1.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 183,90	
03.04	R\$ 2.000,00	a	R\$ 2.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 215,90	
03.05	R\$ 3.000,00	a	R\$ 4.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 259,90	
03.06	R\$ 5.000,00	a	R\$ 5.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 303,90	
03.07	R\$ 6.000,00	a	R\$ 6.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 347,90	
03.08	R\$ 7.000,00	a	R\$ 7.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 391,90	
03.09	R\$ 8.000,00	a	R\$ 8.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 435,90	
03.10	R\$ 9.000,00	a	R\$ 9.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 479,90	
03.11	R\$ 10.000,00	a	R\$ 12.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 529,50	
03.12	R\$ 13.000,00	a	R\$ 15.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 599,90	
03.13	R\$ 16.000,00	a	R\$ 19.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 673,90	
03.14	R\$ 20.000,00	a	R\$ 24.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 745,90	
03.15	R\$ 25.000,00	a	R\$ 29.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 819,90	
03.16	R\$ 30.000,00	a	R\$ 39.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 959,90	
03.17	R\$ 40.000,00	a	R\$ 49.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.231,90	
03.18	R\$ 50.000,00	a	R\$ 59.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.519,90	
03.19	R\$ 60.000,00	a	R\$ 69.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 1.807,90	
03.20	R\$ 70.000,00	a	R\$ 99.999,99	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 2.095,90	
03.21		acima de	R\$ 100.000,00	R \$	R\$ 0,00	R \$	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

				0,00		2.555,90	
Separação, Divórcio, Dissoluçã		o ou Reco	nhecimento de União Estável				
04	Consensual sem bens			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 129,90	
Causas Criminais e de Execuçã		o Penal					
05	Ações Penais Privadas			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 339,90	
06	Demais feitos criminais			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 449,90	
07	Ações Penais - Júri			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 679,80	
Procedimentos específicos							
08	Alvará Judicial			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 277,65	
09	Justificações, Notificações, interpelações			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 277,65	
10	Mandado de Injunção			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 129,90	
11	Litisconsórcio ativo facultativo acima de 10 autores (1/10 do val			or das custas por parte excedente)			
Prática de atos diversos							
12	Cumprimento de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 277,65	
13	Cumprimento de Busca e Apreensão de veículo alienado fiduciariamente - art.3.º, § 12. do DL 911/69			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 250,87	
14	Expedição de Carta de Arrematação, adjudicação, arrendamento em hasta pública e Formal de Partilha (por beneficiário).			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,00	
15	Desarquivamento de autos (por processo)			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,10	
16	Restauração de autos (pago por quem deu causa)			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 158,00	
17	Impressão de documento digitalizado (por folha)			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,50	
Auxiliares da Justiça							
18	Oficiais de Justiça por diligência			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,78	
19	Oficiais de Justiça por diligência - Nas avaliações			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,67	
20	Leiloeiro Judicial - Por hasta ou Leilão			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,67	
21	Contador Judicial - Por Cálculo			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,78	
22	Partidor Judicial - Por Partilha			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,67	
23	Mediadores (por mediação)			R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,67	
Código	Descrição	Cartório	Fermojupi	Valor	Selo		

Tabela II - RECURSOS E COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

24	Recurso de Apelação e Competência Originária					
24.01	R\$ 0,00	a	R\$ 999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 199,90
24.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.499,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 279,90
24.03	R\$ 1.500,00	a	R\$ 1.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 359,90



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

24.04	R\$ 2.000,00	a	R\$ 2.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 439,90
24.05	R\$ 3.000,00	a	R\$ 4.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 549,90
24.06	R\$ 5.000,00	a	R\$ 5.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 659,90
24.07	R\$ 6.000,00	a	R\$ 6.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 769,90
24.08	R\$ 7.000,00	a	R\$ 7.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 879,90
24.09	R\$ 8.000,00	a	R\$ 8.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 989,90
24.10	R\$ 9.000,00	a	R\$ 9.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.099,90
24.11	R\$ 10.000,00	a	R\$ 12.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.209,90
24.12	R\$ 13.000,00	a	R\$ 15.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.389,90
24.13	R\$ 16.000,00	a	R\$ 19.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.569,90
24.14	R\$ 20.000,00	a	R\$ 24.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.749,90
24.15	R\$ 25.000,00	a	R\$ 29.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.929,90
24.16	R\$ 30.000,00	a	R\$ 39.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 2.289,90
24.17	R\$ 40.000,00	a	R\$ 49.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 3.009,90
24.18	R\$ 50.000,00	a	R\$ 59.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 3.729,90
24.19	R\$ 60.000,00	a	R\$ 69.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 4.449,90
24.20	R\$ 70.000,00	a	R\$ 99.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 5.169,90
24.21	R\$ 100.000,00	a	R\$ 124.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 6.319,90
24.22	R\$ 125.000,00	a	R\$ 249.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 7.469,90
24.23	R\$ 250.000,00	a	R\$ 499.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 8.619,90
24.24	R\$ 500.000,00	a	R\$ 999.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 9.869,90
24.25	aci	ma de	R\$ 1.000.000,00	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 10.989,90
25	Recurso Inominado - Turma Recursal					
25.01	R\$ 0,00	a	R\$ 999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 179,90
25.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.499,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 227,90
25.03	R\$ 1.500,00	a	R\$ 1.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 275,90
25.04	R\$ 2.000,00	a	R\$ 2.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 323,90
25.05	R\$ 3.000,00	a	R\$ 4.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 389,90
25.06	R\$ 5.000,00	a	R\$ 5.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 455,90



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

25.07	R\$ 6.000,00	a	R\$ 6.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 521,90
25.08	R\$ 7.000,00	a	R\$ 7.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 587,90
25.09	R\$ 8.000,00	a	R\$ 8.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 653,90
25.10	R\$ 9.000,00	a	R\$ 9.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 719,90
25.11	R\$ 10.000,00	a	R\$ 12.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 794,90
25.12	R\$ 13.000,00	a	R\$ 15.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 899,90
25.13	R\$ 16.000,00	a	R\$ 19.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.010,90
25.14	R\$ 20.000,00	a	R\$ 24.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.118,90
25.15	R\$ 25.000,00	a	R\$ 29.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.229,90
25.16	R\$ 30.000,00	a	R\$ 39.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.439,90
25.17	R\$ 40.000,00	a	R\$ 49.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.847,90
25.18	R\$ 50.000,00	a	R\$ 59.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 2.279,90
25.19	R\$ 60.000,00	a	R\$ 69.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 2.711,90
25.20	R\$ 70.000,00	a	R\$ 99.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 3.143,90
25.21		acima de	R\$ 100.000,00	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 3.833,90
26	Ação Rescisória					
26.00	Ação Rescisória - Valor Inestimável			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 161,90
26.01	R\$ 0,00	a	R\$ 999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 161,90
26.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 257,90
26.03	R\$ 2.000,00	a	R\$ 4.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 371,90
26.04	R\$ 5.000,00	a	R\$ 6.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 503,90
26.05	R\$ 7.000,00	a	R\$ 8.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 635,90
26.06	R\$ 9.000,00	a	R\$ 12.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 767,90
26.07	R\$ 13.000,00	a	R\$ 19.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 983,90
26.08	R\$ 20.000,00	a	R\$ 29.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.199,90
26.09	R\$ 30.000,00	a	R\$ 49.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 1.847,90
26.10	R\$ 50.000,00	a	R\$ 69.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 2.711,90
26.11	R\$ 70.000,00	a	R\$ 124.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 3.833,90
26.12	R\$ 125.000,00	a	R\$ 499.999,99	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 5.213,90



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

26.13		acima de	R\$ 500.000,00	R \$ 0,00	R \$ 0,00	R \$ 6.635,90
Outros Procedimentos						
27	Agravo de Instrumento			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 151,99
28	Suspensão de Segurança, de Medida Liminar Antecipatória ou Cautelar, bem como de Execução de Sentença			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 66,80
29	Exceção de Suspeição, Impedimento ou de Incompetência (pago somente na hipótese de improcedência)			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 119,90
30	Embargos Infringentes ou de Nulidade			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 126,35
Causas Criminais e de Execução Penal						
31	Ações Penais Privadas			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 406,80
32	Demais feitos criminais			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 449,90
33	Revisão Criminal			R \$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 234,10

Tabela III - TABELIÃES DE NOTAS

Código	Descrição			Cartório	Fermojuipi	Valor	Selo
34	Escritura, incluindo o 1º Traslado						Padrão
34.01	R\$ 0,01	a	R\$ 999,99	R\$ 205,12	R\$ 41,02	R\$ 246,14	Padrão
34.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.999,99	R\$ 227,92	R\$ 45,58	R\$ 273,50	Padrão
34.03	R\$ 2.000,00	a	R\$ 2.999,99	R\$ 258,32	R\$ 51,66	R\$ 309,98	Padrão
34.04	R\$ 3.000,00	a	R\$ 3.999,99	R\$ 288,72	R\$ 57,74	R\$ 346,46	Padrão
34.05	R\$ 4.000,00	a	R\$ 4.999,99	R\$ 319,12	R\$ 63,82	R\$ 382,94	Padrão
34.06	R\$ 5.000,00	a	R\$ 8.999,99	R\$ 357,12	R\$ 71,42	R\$ 428,54	Padrão
34.07	R\$ 9.000,00	a	R\$ 12.999,99	R\$ 395,12	R\$ 79,02	R\$ 474,14	Padrão
34.08	R\$ 13.000,00	a	R\$ 19.999,99	R\$ 433,12	R\$ 86,62	R\$ 519,74	Padrão
34.09	R\$ 20.000,00	a	R\$ 39.999,99	R\$ 531,92	R\$ 106,38	R\$ 638,30	Padrão
34.10	R\$ 40.000,00	a	R\$ 59.999,99	R\$ 607,92	R\$ 121,58	R\$ 729,50	Padrão
34.11	R\$ 60.000,00	a	R\$ 79.999,99	R\$ 721,92	R\$ 144,38	R\$ 866,30	Padrão
34.12	R\$ 80.000,00	a	R\$ 99.999,99	R\$ 911,92	R\$ 182,38	R\$ 1.094,30	Padrão

Código	Descrição			Cartório	Fermojuipi	Valor	Selo
34.13	R\$ 100.000,00	a	R\$ 129.999,99	R\$ 1.025,92	R\$ 205,18	R\$ 1.231,10	Padrão
34.14	R\$ 130.000,00	a	R\$ 159.999,99	R\$ 1.139,92	R\$ 227,98	R\$ 1.367,90	Padrão
34.15	R\$ 160.000,00	a	R\$ 189.999,99	R\$ 1.187,92	R\$ 237,58	R\$ 1.425,50	Padrão
34.16	R\$ 190.000,00	a	R\$ 219.999,99	R\$ 1.295,92	R\$ 259,18	R\$ 1.555,10	Padrão
34.17	R\$ 220.000,00	a	R\$ 249.999,99	R\$ 1.403,92	R\$ 280,78	R\$ 1.684,70	Padrão
34.18	R\$ 250.000,00	a	R\$ 279.999,99	R\$ 1.583,92	R\$ 316,78	R\$ 1.900,70	Padrão
34.19	R\$ 280.000,00	a	R\$ 309.999,99	R\$ 1.763,92	R\$ 352,78	R\$ 2.116,70	Padrão
34.20	R\$ 310.000,00	a	R\$ 349.999,99	R\$ 1.943,92	R\$ 388,78	R\$ 2.332,70	Padrão
34.21	R\$ 350.000,00	a	R\$ 399.999,99	R\$ 2.123,92	R\$ 424,78	R\$ 2.548,70	Padrão



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

34.22	R\$ 400.000,00	a	R\$ 449.999,99	R\$ 2.303,92	R\$ 460,78	R\$ 2.764,70	Padrão
34.23	R\$ 450.000,00	a	R\$ 499.999,99	R\$ 2.483,92	R\$ 496,78	R\$ 2.980,70	Padrão
34.24	R\$ 500.000,00	a	R\$ 599.999,99	R\$ 2.663,92	R\$ 532,78	R\$ 3.196,70	Padrão
34.25	aci	ma de	R\$ 600.000,00	R\$ 2.879,92	R\$ 575,98	R\$ 3.455,90	Padrão
35	Escritura sem valor declarado			R\$ 215,92	R\$ 43,18	R\$ 259,10	Padrão
36	Certidão de escritura 2ª (segunda) via, além da busca						
36.01	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ATÉ 05 ANOS			R\$ 35,92	R\$ 7,18	R\$ 43,10	Certidão
36.02	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 05 ANOS E ATÉ 10 ANOS			R\$ 43,92	R\$ 8,78	R\$ 52,70	Certidão
36.03	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 10 ANOS E ATÉ 30 ANOS			R\$ 55,92	R\$ 11,18	R\$ 67,10	Certidão
36.04	Certidão de escritura 2ª via, além da busca - ACIMA DE 30 ANOS			R\$ 79,92	R\$ 15,98	R\$ 95,90	Certidão
37	Instrumento público de testamento ou de aprovação de testamento			R\$ 999,92	R\$ 199,98	R\$ 1.199,90	Padrão
38	Revogação de testamento			R\$ 559,92	R\$ 111,98	R\$ 671,90	Padrão
39	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado						
39.01	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para fins de assistência e previdência social			R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Padrão
39.02	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins			R\$ 31,92	R\$ 6,38	R\$ 38,30	Padrão
39.03	Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Em causa própria - aplicar a tabela de faixas do item 34.						Padrão
39.04	Certidão de procuração - 2ª Via			R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Certidão
39.05	Nas procurações, substabelecimentos e por cada traslado de Procuração ou outorgante excedente			R\$ 7,12	R\$ 1,42	R\$ 8,54	Padrão
40	Escritura de Inventários, partilhas, separação e divórcio						
Código	Descrição		Cartório	Fermojupe	Valor	Selo	
40.01	R\$ 0,01	a	R\$ 999,99	R\$ 215,92	R\$ 43,18	R\$ 259,10	Padrão
40.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.999,99	R\$ 239,92	R\$ 47,98	R\$ 287,90	Padrão
40.03	R\$ 2.000,00	a	R\$ 2.999,99	R\$ 271,92	R\$ 54,38	R\$ 326,30	Padrão
40.04	R\$ 3.000,00	a	R\$ 3.999,99	R\$ 303,92	R\$ 60,78	R\$ 364,70	Padrão
40.05	R\$ 4.000,00	a	R\$ 4.999,99	R\$ 335,92	R\$ 67,18	R\$ 403,10	Padrão
40.06	R\$ 5.000,00	a	R\$ 8.999,99	R\$ 375,92	R\$ 75,18	R\$ 451,10	Padrão
40.07	R\$ 9.000,00	a	R\$ 12.999,99	R\$ 415,92	R\$ 83,18	R\$ 499,10	Padrão
40.08	R\$ 13.000,00	a	R\$ 19.999,99	R\$ 455,92	R\$ 91,18	R\$ 547,10	Padrão
40.09	R\$ 20.000,00	a	R\$ 39.999,99	R\$ 559,92	R\$ 111,98	R\$ 671,90	Padrão
40.10	R\$ 40.000,00	a	R\$ 59.999,99	R\$ 639,92	R\$ 127,98	R\$ 767,90	Padrão
40.11	R\$ 60.000,00	a	R\$ 79.999,99	R\$ 759,92	R\$ 151,98	R\$ 911,90	Padrão
40.12	R\$ 80.000,00	a	R\$ 99.999,99	R\$ 959,92	R\$ 191,98	R\$ 1.151,90	Padrão
40.13	R\$ 100.000,00	a	R\$ 129.999,99	R\$ 1.079,92	R\$ 215,98	R\$ 1.295,90	Padrão
40.14	R\$ 130.000,00	a	R\$ 159.999,99	R\$ 1.199,92	R\$ 239,98	R\$ 1.439,90	Padrão
40.15	R\$ 160.000,00	a	R\$ 189.999,99	R\$ 1.319,92	R\$ 263,98	R\$ 1.583,90	Padrão



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

40.16	R\$ 190.000,00	a	R\$ 219.999,99	R\$ 1.439,92	R\$ 287,98	R\$ 1.727,90	Padrão
40.17	R\$ 220.000,00	a	R\$ 249.999,99	R\$ 1.559,92	R\$ 311,98	R\$ 1.871,90	Padrão
40.18	R\$ 250.000,00	a	R\$ 279.999,99	R\$ 1.759,92	R\$ 351,98	R\$ 2.111,90	Padrão
40.19	R\$ 280.000,00	a	R\$ 309.999,99	R\$ 1.959,92	R\$ 391,98	R\$ 2.351,90	Padrão
40.20	R\$ 310.000,00	a	R\$ 349.999,99	R\$ 2.159,92	R\$ 431,98	R\$ 2.591,90	Padrão
40.21	R\$ 350.000,00	a	R\$ 399.999,99	R\$ 2.359,92	R\$ 471,98	R\$ 2.831,90	Padrão
40.22	R\$ 400.000,00	a	R\$ 449.999,99	R\$ 2.559,92	R\$ 511,98	R\$ 3.071,90	Padrão
40.23	R\$ 450.000,00	a	R\$ 499.999,99	R\$ 2.759,92	R\$ 551,98	R\$ 3.311,90	Padrão
40.24	R\$ 500.000,00	a	R\$ 599.999,99	R\$ 2.959,92	R\$ 591,98	R\$ 3.551,90	Padrão
40.25	aci	ma de R\$ 600.000,00		R\$ 3.199,92	R\$ 639,98	R\$ 3.839,90	Padrão
41	Escritura sem valor declarado			R\$ 215,92	R\$ 43,18	R\$ 259,10	Padrão
Código	Descrição			Cartório	Ferjojupi	Valor	Selo
42	Averbação de escrituras						Padrão
42.01	R\$ 0,00 a		R\$ 10.000,00	R\$ 103,92	R\$ 20,78	R\$ 124,70	Padrão
42.02	R\$ 10.000,01 a		R\$ 60.000,00	R\$ 159,92	R\$ 31,98	R\$ 191,90	Padrão
42.03	R\$ 60.000,01 a		R\$ 100.000,00	R\$ 231,92	R\$ 46,38	R\$ 278,30	Padrão
42.04	R\$ 100.000,01 a		R\$ 200.000,00	R\$ 311,92	R\$ 62,38	R\$ 374,30	Padrão
42.05	acima de		R\$ 200.000,00	R\$ 399,92	R\$ 79,98	R\$ 479,90	Padrão
43	Ata Notarial						
43.01	Pela primeira folha			R\$ 111,92	R\$ 22,38	R\$ 134,30	Padrão
43.02	Por folha adicional			R\$ 71,92	R\$ 14,38	R\$ 86,30	Padrão
43.03	Lavatura fora da sede do serviço, acréscimo			R\$ 223,92	R\$ 44,78	R\$ 268,70	Padrão
43.04	Autenticação de documentos expedidos através da internet			R\$ 5,52	R\$ 1,10	R\$ 6,62	Autenticação
44	Escrituras de Imóveis beneficiados por programas habitacionais						
44.01	Escrituras de Imóveis - Registros e Contratos (SFH / FGTS) - art. 290 da Lei 6.015/73 (Redução de 50% da tabela 34.01 a 34.25)						Padrão
44.02	Escrituras de Imóveis - Registros e Contratos (PAR) - art. 35 da Lei 10.150/2000.(Redução de 50% da tabela 34.01 a 34.25)						Padrão
44.03	Escrituras de Imóveis - Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Recurso: FAR/FDS) - art. 43 da Lei 11.977/2009. (Redução de 75% da tabela 34.01 a 34.25)						Padrão
44.04	Escrituras de Imóveis - Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Recurso: FGTS e outros) - art. 43 da Lei 11.977/2009. (Redução de 50% da tabela 34.01 a 34.25)						Padrão

Tabela IV - OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Código		Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	Selo	
45	Registros					Padrão	
45.01	R\$ 0,01	a	R\$ 999,99	R\$ 215,92	R\$ 43,18	R\$ 259,10	Padrão
45.02	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.999,99	R\$ 241,72	R\$ 48,34	R\$ 290,06	Padrão
45.03	R\$ 2.000,00	a	R\$ 2.999,99	R\$ 267,52	R\$ 53,50	R\$ 321,02	Padrão
45.04	R\$ 3.000,00	a	R\$ 3.999,99	R\$ 293,32	R\$ 58,66	R\$ 351,98	Padrão
45.05	R\$ 4.000,00	a	R\$ 4.999,99	R\$ 319,12	R\$ 63,82	R\$ 382,94	Padrão
45.06	R\$ 5.000,00	a	R\$ 6.999,99	R\$ 370,72	R\$ 74,14	R\$ 444,86	Padrão
45.07	R\$ 7.000,00	a	R\$ 8.999,99	R\$ 422,32	R\$ 84,46	R\$ 506,78	Padrão
45.08	R\$ 9.000,00	a	R\$ 11.999,99	R\$ 473,92	R\$ 94,78	R\$ 568,70	Padrão
45.09	R\$ 12.000,00	a	R\$ 14.999,99	R\$ 581,75	R\$ 116,35	R\$ 698,10	Padrão
Código		Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	Selo	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

45.10		R\$ 15.000,00	a	R\$ 17.999,99	R \$ 689,58	R \$ 137,92	R \$ 827,50	Padrã o
45.11		R\$ 18.000,00	a	R\$ 20.999,99	R \$ 797,41	R \$ 159,48	R \$ 956,89	Padrã o
45.12		R\$ 21.000,00	a	R\$ 23.999,99	R \$ 905,24	R \$ 181,05	R \$ 1.086,29	Padrã o
45.13		R\$ 24.000,00	a	R\$ 26.999,99	R \$ 1.013,70	R \$ 202,74	R \$ 1.216,44	Padrã o
45.14		R\$ 27.000,00	a	R\$ 29.999,99	R \$ 1.120,92	R \$ 224,18	R \$ 1.345,10	Padrã o
45.15		R\$ 30.000,00	a	R\$ 34.999,99	R \$ 1.273,51	R \$ 254,70	R \$ 1.528,21	Padrã o
45.16		R\$ 35.000,00	a	R\$ 39.999,99	R \$ 1.426,10	R \$ 285,22	R \$ 1.711,32	Padrã o
45.17		R\$ 40.000,00	a	R\$ 44.999,99	R \$ 1.578,69	R \$ 315,74	R \$ 1.894,43	Padrã o
45.18		R\$ 45.000,00	a	R\$ 49.999,99	R \$ 1.731,28	R \$ 346,26	R \$ 2.077,54	Padrã o
45.19		R\$ 50.000,00	a	R\$ 59.999,99	R \$ 1.809,66	R \$ 361,93	R \$ 2.171,59	Padrã o
45.20		R\$ 60.000,00	a	R\$ 69.999,99	R \$ 1.888,04	R \$ 377,61	R \$ 2.265,65	Padrã o
45.21		R\$ 70.000,00	a	R\$ 79.999,99	R \$ 1.966,42	R \$ 393,28	R \$ 2.359,70	Padrã o
45.22		R\$ 80.000,00	a	R\$ 89.999,99	R \$ 1.976,42	R \$ 395,28	R \$ 2.371,70	Padrã o
45.23		R\$ 90.000,00	a	R\$ 99.999,99	R \$ 1.986,42	R \$ 397,28	R \$ 2.383,70	Padrã o
45.24		R\$ 100.000,00	a	R\$ 149.999,99	R \$ 1.996,42	R \$ 399,28	R \$ 2.395,70	Padrã o
45.25		R\$ 150.000,00	a	R\$ 199.999,99	R \$ 2.006,42	R \$ 401,28	R \$ 2.407,70	Padrã o
45.26		R\$ 200.000,00	a	R\$ 299.999,99	R \$ 2.247,39	R \$ 449,48	R \$ 2.696,87	Padrã o
45.27		R\$ 300.000,00	a	R\$ 399.999,99	R \$ 2.443,93	R \$ 488,79	R \$ 2.932,72	Padrã o
45.28		R\$ 400.000,00	a	R\$ 499.999,99	R \$ 2.639,93	R \$ 527,99	R \$ 3.167,92	Padrã o
45.29		R\$ 500.000,00	a	R\$ 599.999,99	R \$ 2.835,92	R \$ 567,18	R \$ 3.403,10	Padrã o
45.30		R\$ 600.000,00	a	R\$ 699.999,99	R \$ 3.031,91	R \$ 606,38	R \$ 3.638,29	Padrã o
45.31		R\$ 700.000,00	a	R\$ 799.999,99	R \$	R \$	R \$	Padrã



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

					3.227,90	645,58	3.873,48	o
45.32		R\$ 800.000,00	a	R\$ 899.999,99	R \$ 3.423,90	R \$ 684,78	R \$ 4.108,68	Padrão
45.33		R\$ 900.000,00	a	R\$ 999.999,99	R \$ 3.619,90	R \$ 723,98	R \$ 4.343,88	Padrão
45.34		acima de		R\$ 1.000.000,00	R \$ 3.815,93	R \$ 763,19	R \$ 4.579,12	Padrão
46	Registro de Imóveis beneficiados por programas habitacionais							
46.01	Registro de Imóveis - Registros e Contratos (SFH / FGTS) - art. 290 da Lei 6.015/73 (Redução de 50% da tabela 45.01 a 45.34)							
Código	Descrição				Cartório	Ferjoju pi	Valor	Selo
46.02	Registro de Imóveis - Registros e Contratos (PAR) - art. 35 da Lei 10.145.34)				50/2000.(Redução de 50% da tabela 45.01 a			Padrão
46.03	Registro de Imóveis - Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Rec 11.977/2009. (Redução de 75% da tabela 45.01 a 45.34)				urso: FAR/FDS) - art. 43 da Lei			Padrão
46.04	Registro de Imóveis - Registros e Contratos (PMCMV com Fonte de Rec 11.977/2009. (Redução de 50% da tabela 45.01 a 45.34)				urso: FGTS e outros) - art. 43 da Lei			Padrão
47	Registro de Cédula rural pignoratícia - anotação no Livro "03"				R \$ 159,92	R \$ 31,98	R \$ 191,90	Padrão
47.01	Registro de Cédula de produto rural				R \$ 159,92	R \$ 31,98	R \$ 191,90	Padrão
48	Usufruto - cobrar metade do valor da faixa do item 45.							Padrão
49	Registro de Cédula Rural hipotecária, por imóvel - anotação no Livro "03", incluindo as averbações e referências necessárias.				R \$ 159,92	R \$ 31,98	R \$ 191,90	Padrão
50	Registro de Cédula industrial, comercial, bancária ou exportação. - apli				car a tabela de faixas do item 45.			Padrão
50.01	Registro dos instrumentos de crédito e de garantias de operações banc (quatro) meses (desconto de 30% - Art. 16, §4º da Lei Nº 6.920 de 23/				árias no prazo máximo de 24(vinte e 12/2017) - aplicar a tabela de faixas do			
	item 45.							Padrão
51	Convenção de condomínio - anotação no Livro "03", incluindo as averbações e referências necessárias.				R \$ 1.119,92	R \$ 223,98	R \$ 1.343,90	Padrão
51.01	Incorporação imobiliária e instituição de condomínio. - aplicar a tabela				de faixas do item 45.			Padrão
52	Loteamentos urbanos e rurais							
52.01	Inscrição de memorial de loteamento urbano, por lote (além faixa do item 45)				R \$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	
52.02	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, até o limite de 5ha (além faixa do item 45)				R \$ 23,92	R\$ 4,78	R \$ 28,70	
52.03	Inscrição de memorial de loteamento rural, por gleba, acima de 5ha (além faixa do item 45)				R \$ 31,92	R\$ 6,38	R \$ 38,30	
53	Matrícula, a requerimento do interessado como ato autônomo				R \$ 27,92	R\$ 5,58	R \$ 33,50	Padrão
54	Registro de pacto antenupcial				R \$ 199,92	R \$ 39,98	R \$ 239,90	Padrão
55	Prenotação				R \$ 67,92	R \$ 13,58	R \$ 81,50	
56	Averbação sem valor financeiro				R \$ 67,92	R \$ 13,58	R \$ 81,50	Padrão



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

57	Averbação com valor financeiro					Padrão
57.01	R\$ 0,00 a	R\$ 10.000,00	R \$ 103,92	R \$ 20,78	R \$ 124,70	Padrão
57.02	R\$ 10.000,01 a	R\$ 60.000,00	R \$ 159,92	R \$ 31,98	R \$ 191,90	Padrão
57.03	R\$ 60.000,01 a	R\$ 100.000,00	R \$ 231,92	R \$ 46,38	R \$ 278,30	Padrão
57.04	R\$ 100.000,01 a	R\$ 200.000,00	R \$ 311,92	R \$ 62,38	R \$ 374,30	Padrão
57.05	acima de	R\$ 200.000,00	R \$ 399,92	R \$ 79,98	R \$ 479,90	Padrão
58	Inscrição ou Registro de Penhora. - aplicar a tabela de faixas do item 45.					Padrão

Tabela V - OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / PESSOAS JURÍDICAS

Código	Descrição	Cartório	Fermojuipi	Valor	Selo	
59	Registro de Título com Valor Declarado				Padrão	
59.01	R\$ 0,01 a	R\$ 336,51	R\$ 123,92	R\$ 24,78	R\$ 148,70	Padrão
59.02	R\$ 336,52 a	R\$ 1.219,08	R\$ 163,60	R\$ 32,72	R\$ 196,32	Padrão
59.03	R\$ 1.219,09 a	R\$ 1.845,65	R\$ 199,92	R\$ 39,98	R\$ 239,90	Padrão
59.04	R\$ 1.845,66 a	R\$ 2.627,05	R\$ 244,72	R\$ 48,94	R\$ 293,66	Padrão
59.05	R\$ 2.627,06 a	R\$ 3.254,11	R\$ 319,92	R\$ 63,98	R\$ 383,90	Padrão
59.06	R\$ 3.254,12 a	R\$ 5.881,16	R\$ 399,92	R\$ 79,98	R\$ 479,90	Padrão
59.07	R\$ 5.881,17 a	R\$ 8.508,21	R\$ 479,92	R\$ 95,98	R\$ 575,90	Padrão
59.08	R\$ 8.508,22 a	R\$ 11.135,27	R\$ 551,92	R\$ 110,38	R\$ 662,30	Padrão
59.09	R\$ 11.135,28 a	R\$ 13.135,28	R\$ 607,92	R\$ 121,58	R\$ 729,50	Padrão
59.10	R\$ 13.135,29 a	R\$ 15.135,28	R\$ 655,92	R\$ 131,18	R\$ 787,10	Padrão
59.11	R\$ 15.135,29 a	R\$ 17.135,29	R\$ 703,92	R\$ 140,78	R\$ 844,70	Padrão
59.12	R\$ 17.135,30 a	R\$ 19.135,30	R\$ 755,12	R\$ 151,02	R\$ 906,14	Padrão
59.13	R\$ 19.135,31 a	R\$ 21.135,31	R\$ 799,92	R\$ 159,98	R\$ 959,90	Padrão
59.14	R\$ 21.135,32 a	R\$ 31.135,32	R\$ 847,92	R\$ 169,58	R\$ 1.017,50	Padrão
59.15	aci ma de	R\$ 31.135,33	R\$ 899,60	R\$ 179,92	R\$ 1.079,52	Padrão
60	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro	R\$ 51,92	R\$ 10,38	R\$ 62,30	Padrão	
61	Notificação extrajudicial	R\$ 43,12	R\$ 8,62	R\$ 51,74	Padrão	

Tabela VI - OFICIAIS DE PROTESTO DE TÍTULOS

Código	Descrição	Cartório	Fermojuipi	Valor	Selo	
62	Protesto de Títulos				Padrão	
62.01	R\$ 0,01 a	R\$ 61,93	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Padrão
62.02	R\$ 61,94 a	R\$ 92,90	R\$ 36,72	R\$ 7,34	R\$ 44,06	Padrão
62.03	R\$ 92,91 a	R\$ 139,35	R\$ 44,72	R\$ 8,94	R\$ 53,66	Padrão
62.04	R\$ 139,36 a	R\$ 209,54	R\$ 66,32	R\$ 13,26	R\$ 79,58	Padrão
62.05	R\$ 209,55 a	R\$ 313,80	R\$ 83,12	R\$ 16,62	R\$ 99,74	Padrão
62.06	R\$ 313,81 a	R\$ 470,70	R\$ 123,92	R\$ 24,78	R\$ 148,70	Padrão
62.07	R\$ 470,71 a	R\$ 706,05	R\$ 147,92	R\$ 29,58	R\$ 177,50	Padrão
62.08	R\$ 706,06 a	R\$ 1.412,11	R\$ 223,92	R\$ 44,78	R\$ 268,70	Padrão
62.09	R\$ 1.412,12 a	R\$ 2.118,16	R\$ 351,92	R\$ 70,38	R\$ 422,30	Padrão
62.10	R\$ 2.118,17 a	R\$ 2.824,21	R\$ 443,92	R\$ 88,78	R\$ 532,70	Padrão



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

62.11	R\$ 2.824,22	a	R\$ 3.530,26	R\$ 539,92	R \$ 107,98	R\$ 647,90	Padrão
62.12	R\$ 3.530,27	a	R\$ 4.236,32	R\$ 655,92	R \$ 131,18	R\$ 787,10	Padrão
62.13	R\$ 4.236,33	a	R\$ 4.942,37	R\$ 775,92	R \$ 155,18	R\$ 931,10	Padrão
62.14	R\$ 4.942,38	a	R\$ 5.648,42	R\$ 927,92	R \$ 185,58	R \$ 1.113,50	Padrão
62.15	R\$ 5.648,43	a	R\$ 6.354,48	R \$ 1.039,92	R \$ 207,98	R \$ 1.247,90	Padrão
62.16	R\$ 6.354,49	a	R\$ 7.060,53	R \$ 1.135,92	R \$ 227,18	R \$ 1.363,10	Padrão
62.17	R\$ 7.060,54	a	R\$ 7.766,58	R \$ 1.255,92	R \$ 251,18	R \$ 1.507,10	Padrão
62.18	R\$ 7.766,59	a	R\$ 8.472,63	R \$ 1.399,92	R \$ 279,98	R \$ 1.679,90	Padrão
62.19	R\$ 8.472,64	a	R\$ 9.178,69	R \$ 1.519,92	R \$ 303,98	R \$ 1.823,90	Padrão
62.20	R\$ 9.178,70	a	R\$ 13.307,65	R \$ 1.759,92	R \$ 351,98	R \$ 2.111,90	Padrão
62.21	aci	ma de R\$ 13.307,65		R \$ 2.159,92	R \$ 431,98	R \$ 2.591,90	Padrão
63	Apontamento do título						Padrão
63.01	R\$ 0,01	a	R\$ 61,93	R\$ 11,44	R\$ 2,29	R\$ 13,73	Padrão
63.02	R\$ 61,94	a	R\$ 92,90	R\$ 12,72	R\$ 2,54	R\$ 15,26	Padrão
63.03	R\$ 92,91	a	R\$ 139,35	R\$ 14,32	R\$ 2,86	R\$ 17,18	Padrão
63.04	R\$ 139,36	a	R\$ 209,54	R\$ 16,72	R\$ 3,34	R\$ 20,06	Padrão
63.05	R\$ 209,55	a	R\$ 313,80	R\$ 19,60	R\$ 3,92	R\$ 23,52	Padrão
63.06	R\$ 313,81	a	R\$ 470,70	R\$ 22,80	R\$ 4,56	R\$ 27,36	Padrão
63.07	R\$ 470,71	a	R\$ 706,05	R\$ 27,12	R\$ 5,42	R\$ 32,54	Padrão
63.08	R\$ 706,06	a	R\$ 1.412,11	R\$ 31,12	R\$ 6,22	R\$ 37,34	Padrão
63.09	R\$ 1.412,12	a	R\$ 2.118,16	R\$ 36,72	R\$ 7,34	R\$ 44,06	Padrão
63.10	R\$ 2.118,17	a	R\$ 2.824,21	R\$ 43,12	R\$ 8,62	R\$ 51,74	Padrão
Código	Descrição			Cartório	Ferropi	Valor	Selo
63.11	R\$ 2.824,22	a	R\$ 3.530,26	R\$ 50,32	R\$ 10,06	R\$ 60,38	Padrão
63.12	R\$ 3.530,27	a	R\$ 4.236,32	R\$ 58,32	R\$ 11,66	R\$ 69,98	Padrão
63.13	R\$ 4.236,33	a	R\$ 4.942,37	R\$ 68,72	R\$ 13,74	R\$ 82,46	Padrão
63.14	R\$ 4.942,38	a	R\$ 5.648,42	R\$ 79,92	R\$ 15,98	R\$ 95,90	Padrão
63.15	R\$ 5.648,43	a	R\$ 6.354,48	R\$ 93,52	R\$ 18,70	R\$ 112,22	Padrão
63.16	R\$ 6.354,49	a	R\$ 7.060,53	R\$ 108,72	R\$ 21,74	R\$ 130,46	Padrão
63.17	R\$ 7.060,54	a	R\$ 7.766,58	R\$ 127,92	R\$ 25,58	R\$ 153,50	Padrão
63.18	R\$ 7.766,59	a	R\$ 8.472,63	R\$ 151,92	R\$ 30,38	R\$ 182,30	Padrão
63.19	R\$ 8.472,64	a	R\$ 9.178,69	R\$ 175,92	R\$ 35,18	R\$ 211,10	Padrão
63.20	R\$ 9.178,70	a	R\$ 13.307,65	R\$ 204,72	R\$ 40,94	R\$ 245,66	Padrão
63.21	aci	ma de R\$ 13.307,65		R\$ 239,92	R\$ 47,98	R\$ 287,90	Padrão
64	1ª Via da Baixa de Protesto com respectiva certidão			R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Padrão
64.01	Retirada, desistência, sustação de título, devolvido por irregularidade (além da postagem)			R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Padrão
64.02	Arquivamento do registro do protesto			R\$ 10,32	R\$ 2,06	R\$ 12,38	Arquivamento



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

65	Certidão negativa/positiva de protesto	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Certidão
65.01	Acréscimo por pessoa ou sócio que exceder ao item 65	R\$ 5,52	R\$ 1,10	R\$ 6,62	
65.02	Certidão de 2ª via de baixa de protesto	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Certidão
65.03	Certidão de 2ª via de instrumento de protesto	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R\$ 23,90	Certidão
66	Informação de protesto de títulos por nome (Relação de Títulos)	R\$ 6,32	R\$ 1,26	R\$ 7,58	

Tabela VII - OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL

Código	Descrição	Cartório	Fermejo pi	Valor	Selo
67	Casamento				
67.01	Habilitação, Registro de Casamento, Conversão de União Estável em Casamento Civil, incluindo a 1.ª via da certidão	R \$ 175,92	R \$ 35,18	R \$ 211,10	Padrão
67.02	Habilitação, Registro de Casamento Religioso com efeito Civil, incluindo a 1.ª via da certidão	R \$ 199,92	R \$ 39,98	R \$ 239,90	Padrão
68	Diligência para celebração de Casamento Civil em local e horário especial, inclusive despesas de deslocamento do Oficial de Registro ou preposto.	R \$ 319,92	R \$ 63,98	R \$ 383,90	
69	2ª Via de certidão de nascimento, casamento e óbito, além da busca	R \$ 15,92	R\$ 3,18	R \$ 19,10	Certidã o
70	2ª Via de certidão de nascimento, casamento e óbito, com averbação, além da busca	R \$ 31,92	R\$ 6,38	R \$ 38,30	Certidã o
71	Busca nos livros a cada 05(cinco) anos ou fração, caso não informados os dados do registro.	R \$ 10,32	R\$ 2,06	R \$ 12,38	
72	Averbação de escritura de separação e divórcio consensual (lei 11.441/07), além da certidão				Padrão
Código	Descrição	Cartório	Fermejo pi	Valor	Selo
72.01	R\$ 0,00 a R\$ 10.000,00	R \$ 143,92	R \$ 28,78	R \$ 172,70	Padrão
72.02	R\$ 10.000,01 a R\$ 60.000,00	R \$ 175,92	R \$ 35,18	R \$ 211,10	Padrão
72.03	R\$ 60.000,01 a R\$ 100.000,00	R \$ 215,92	R \$ 43,18	R \$ 259,10	Padrão
72.04	R\$ 100.000,01 a R\$ 200.000,00	R \$ 295,92	R \$ 59,18	R \$ 355,10	Padrão
72.05	acima de R\$ 200.000,00	R \$ 383,92	R \$ 76,78	R \$ 460,70	Padrão
73	Termo de indicação ou reconhecimento de paternidade, exceto a averbação e certidão	R \$ 103,92	R \$ 20,78	R \$ 124,70	Padrão
73.01	Averbação de reconhecimento de paternidade, exceto certidão	R \$ 63,92	R \$ 12,78	R \$ 76,70	Padrão
74	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, exceto certidão	R \$ 63,92	R \$ 12,78	R \$ 76,70	Padrão
75	Transcrição ou registro de sentença de interdição, emancipação ou ausência, traslado de nascimento, casamento ou óbito ocorridos no exterior, escritura de união estável, incluída a 1º via da certidão	R \$ 67,92	R \$ 13,58	R \$ 81,50	Padrão

Tabela VIII - DIVERSOS - ATOS COMUNS E ISOLADOS

Código	Descrição	Cartório	Fermejo pi	Valor	Selo
76	Reconhecimento de Firma (por assinatura)	R\$ 3,60	R\$ 0,72	R\$ 4,32	Reconhecimento de Firma
77	Arquivamento de firma ou sinal (por pessoa física ou jurídica)	R\$ 3,60	R\$ 0,72	R\$ 4,32	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

78	Autenticação de cópia reprográfica (documento)	R\$ 2,32	R\$ 0,46	R\$ 2,78	Autenticação
79	Certidões, além da busca				
79.01	Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual)	R\$ 15,92	R\$ 3,18	R \$ 19,10	Certidão
79.02	Certidão negativa casal ou da pessoa jurídica com no máximo 02(dois) sócios	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Certidão
79.03	Acréscimo por pessoa ou sócio que exceder ao item 79.02	R\$ 8,72	R\$ 1,74	R \$ 10,46	Certidão
79.04	Certidão vintenária	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Certidão
79.05	Certidão Quinzenária	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Certidão
79.06	Certidão de ônus reais	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Certidão
79.07	Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Certidão
79.08	Certidão - por cada folha seguinte	R\$ 6,36	R\$ 1,27	R\$ 7,63	
79.09	Certidão de inteiro teor com ônus	R\$ 34,32	R\$ 6,86	R \$ 41,18	Certidão
79.10	Certidão por cópia reprográfica	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Certidão
79.11	Certidão por cópia reprográfica com ônus	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Certidão
79.12	2ª via de Registro de Imóveis	R\$ 19,92	R\$ 3,98	R \$ 23,90	Padrão
79.13	2ª via de Registro de Imóveis com ônus	R\$ 34,32	R\$ 6,86	R \$ 41,18	Padrão
80	Diligência (não incluída as despesas de condução)	R\$ 35,92	R\$ 7,18	R \$ 43,10	
Código	Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	Selo
80.01	Despesas de condução, por quilômetro percorrido	R\$ 0,96	R\$ 0,19	R\$ 1,15	
81	Busca a cada 05(cinco) anos ou fração	R\$ 8,72	R\$ 1,74	R \$ 10,46	
82	Elaboração de petição, requerimentos e declarações (primeira folha)	R\$ 42,32	R\$ 8,46	R \$ 50,78	
82.01	Folha adicional	R\$ 14,00	R\$ 2,80	R \$ 16,80	
83	Arquivamento de documentos	R\$ 8,72	R\$ 1,74	R \$ 10,46	Arquivamento
84	Desarquivamento de documentos	R\$ 8,72	R\$ 1,74	R \$ 10,46	
85	Rasas	R\$ 0,20	R\$ 0,04	R\$ 0,24	
86	DUT Eletrônico	R\$ 31,92	R\$ 6,38	R \$ 38,30	Certidão
87	Abertura de Protocolo	R\$ 8,72	R\$ 1,74	R \$ 10,46	
88	Apostilamento de documento para estrangeiro	R\$ 39,12	R\$ 7,82	R \$ 46,94	Padrão
89	Despesas com consultas a bancos nacionais	R\$ 17,12	R\$ 3,42	R \$ 20,54	

Tabela IX - TARIFAS PÚBLICAS

Código	Descrição	Cartório	Ferjojupi	Valor	Selo
100	Citação em AR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,75	
101	Fornecimento dos selos de fiscalização e autenticidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,25	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

102	Publicação no Diário da Justiça (por linha)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00	
103	Extração de cópia reprográficas (unidade)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,20	
104	Despesas Postais (Interior)				
104.01	Despesas Postais (Interior) de 10 a 30 cartelas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25,38	
104.02	Despesas Postais (Interior) de 31 a 50 cartelas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,14	
104.03	Despesas Postais (Interior) de 51 a 80 cartelas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,80	
104.04	Despesas Postais (Interior) de 81 a 100 cartelas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,68	
104.05	Despesas Postais (Interior) de 101 a 120 cartelas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,00	
104.06	Despesas Postais (Interior) de 121 a 140 cartelas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,66	
105	Despesas Postais - Valor adicional por 20 cartelas ou fração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,00	
106	Porte de Remessa e Retorno dos Autos (Distrito Federal)				
106.01	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF) - Até 200 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,09	
106.02	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF) - 201 a 400 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,18	
106.03	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF) - 401 a 600 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58,68	
106.04	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF) - 601 a 800 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,07	
106.05	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF) - 801 a 1000 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,90	
106.06	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF) - 1001 a 1200 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,91	
106.07	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF) - 1201 a 1400 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,40	
107	Porte de Remessa e Retorno dos Autos(DF)- Valor adicional por volume de até 200 páginas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,04	

Tabela X - TAXAS, COMPLEMENTAÇÕES DIVERSAS E SERVIÇOS EXTRA-JUDICIAIS

Código	Descrição	Cartório	Fermojupi	Valor	Selo
108	Taxa de Ocupação				
109	Cobrança de Despesas Postais				
110	Devolução de Suprimentos e Fundos				
111	Doações, Legados e Contribuições				
112	Alienação de Materiais e Equipamentos				
113	Multas Contratuais no âmbito do Poder Judiciário				
114	Multas previstas na Legislação Processual Civil				
115	Multas aplicadas em Processos Administrativos				
116	Depósitos Judiciais Inativos por mais de 05 anos após trânsito em julgado				
117	Complementação de Custas				
118	Complementação de Taxa Judiciária				
119	Complementação de Emolumentos				
120	Outras Receitas de qualquer Origem				
122	Repasse de Prestação de Contas - Cartório Interino				
123	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)			1,00%	
Código	Descrição	Cartório	Fermojupi	Valor	Selo
124	Parcelamento de Custas Processuais				
125	Parcelamento de Taxa Judiciária				
126	Parcelamento de Emolumentos				

Notas Explicativas

Not a 1	Em todas as ações há incidência da taxa judiciária, esta com exceção nos seguintes casos: 1) Agravo de Instrumento(Cód. 27); 2) Cumprimento de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias (Cód. 12); 3)Expedição de Carta de Arrematação, adjudicação, arrendamento em hasta pública e Formal de Partilha (cód. 14); 4)Cumprimento de Busca e Apreensão de veículo alienado fiduciariamente (cód. 13). Nos demais recursos, a taxa judiciária só não incide quando o recorrente for o autor da ação (Art. 9º, P.Ú. da Resolução 10/2005).
Not a 2	Segundo o Art. 42 Lei Estadual 6.920/16, nos processos cujas custas iniciais já tenham sido recolhidas antes da entrada em vigor da nova legislação, a cobrança das custas ocasionais e finais obedecerá ao regramento anterior até que se atinja nova fase processual.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

	Nesses casos, o usuário deverá selecionar a opção Complementação de Custas (cód. 117).
Nota 3	Conforme a inteligência do Art. 5º, I da Lei estadual 6.920/2016 as custas prévias abrangem os atos processuais relativos aos serviços de distribuição, serventias judiciais de primeira instância, da Secretaria do Tribunal, contador, partidor, de hastas públicas, as despesas com registros, como também, as intimações realizadas através de publicação na Imprensa Oficial e a primeira citação, seja via postal ou por oficial de justiça.
Nota 4	A taxa Judiciária nos processos não contenciosos passa a ser de 1% (um por cento), com base no Anexo II da Lei 6.920/2016 do Estado do Piauí.
Nota 5	Nos casos de Litisconsórcio Ativo Voluntário acima de 10 autores será cobrada parcela pro rata adicional de 1/10 do valor das custas por parte excedente, com base na da Lei 6.920/2016 do Estado do Piauí, nas hipóteses especificadas no Art. 4º §4º.
Nota 6	Nos casos de parcelamento ou desconto nas custas deferido pelo juiz, o boleto deverá ser gerado pela secretaria respectiva, tendo em vista que é incumbência de servidor autorizado.
Nota 7	Nas ações de Separação, Divórcio, Dissolução ou Reconhecimento de União Estável será cobrado o valor do cód. 01 nos casos de ser litigioso e/ou tiver bens.
Nota 8	Apenas se for maior que 1,5 salário mínimo as ações de alimento e revisionais de alimento propostas pelo alimentando serão cobradas (Art. 9º, IV Lei Estadual 6.920/16).
Nota 9	As custas iniciais do Juizado Especial Cível só são pagas nas hipóteses dos arts. 51, inciso I, 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.
Nota 10	As custas judiciais deverão ser recolhidas antes da distribuição ou do registro, respeitados os dispositivos legais em contrário.(Art. 8º, Resolução do TJ-PI Nº10/2005)
Nota 11	Efetuada o pagamento das Custas prévias a parte não mais pagará custas, sendo este valor recolhido inicialmente para todos os atos do processo.
Nota 12	Nos processos em que for deferida a gratuidade, porém ao final o Juiz venha a sentenciar em custas, deverão ser calculados todos os atos conforme esta Tabela e efetuado o devido recolhimento desde as custas iniciais.
Nota 13	A Tabela de Custas deverá ser colocada em local visível e de fácil acesso ao público.
Nota 14	Nos Recursos dos Juizados Especiais, além do valor do código 25 acima, cobrar mais o valor da Taxa Judiciária e o valor das Custas Prévias dos Juizados Especiais (cód. 3), calculados sobre o valor da ação.
Nota 15	O uso de selos em serventias judiciais não cabe cobrança do mesmo.
Nota 16	A Tabela de Emolumentos deverá ser colocada em local visível e de fácil acesso ao público.
Nota 17	Os emolumentos devidos pelo registro de penhora, arresto, sequestros ou outra medida cautelar em processo trabalhista, ou de execução fiscal, ou ainda qualquer outro que seja promovente a União, o Estado ou o Município, serão pagos, ao final do processo, por ocasião do cancelamento respectivo, pelos valores vigentes à época do pagamento, exceto no caso em que a parte vencida seja a União, o Estado ou o Município, caso em que os emolumentos não serão cobrados, nem serão devidos sobre eles o recolhimento das contribuições devidas ao FERMOJUPI e despesas com selos.
Nota 18	Para a compensação dos Atos Gratuitos, os Cartórios de Registro Civil deverão observar o Provimento Nº 14/2013, de 1206-2013, da Corregedoria Geral da Justiça.
Nota 19	O ato de busca poderá ser cobrado pelo Serviço Notarial ou Registral, independentemente do valor a ser pago pela certidão, ficando vedada tal cobrança se a parte interessada informar o número do registro, livro e folha do ato, ou indicar dia, mês e ano da prática do ato a ser certificado.
Nota 20	É vedado cobrar emolumentos em decorrência da prática de retificação ou que teve de ser refeito ou renovado, em razão de erro imputável aos respectivos serviços notariais e de registro. (Art. 3º, inc. IV, da Lei 10.169/01).
Nota 21	No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para a cobrança dos emolumentos, em relação a cada um dos registros, será o resultado da divisão do valor do contrato pelo número de imóveis.
Nota 22	Os emolumentos, o custo do selos de fiscalização e a Taxa de Fiscalização Judiciária serão pagos pelo interessado que solicitar o ato, no seu requerimento ou na apresentação do título, o percentual de 20% (vinte por cento) referente à receita do FERMOJUPI.
Nota 23	Os emolumentos devidos por ocasião do registro dos instrumentos de crédito e de garantias de operações bancárias contratadas com um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses terão um desconto de 30% (trinta por cento). Os atos abrangidos por esse desconto serão emitidos no Código 50.01.
Nota	Quando ocorrer contagem ou cotação a menor dos valores devidos para a prática do ato notarial ou de registro caberá ao interessado a



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXIX - Nº 8175 Disponibilização: Segunda-feira, 27 de Março de 2017 Publicação: Terça-feira, 28 de Março de 2017

a 24	complementação.
Not a 25	No Registro de Penhora, inexistindo o valor do bem, o preço do serviço a ser cobrado terá como base o valor atribuído à causa. Quando os bens forem de cartórios diferentes, estes serão divididos de forma equânime e a cobrança será efetivada obedecendo esta divisão em cada cartório.
Not a 26	Os declarantes pobres estão isentos do pagamento de custas, emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária: habilitação do casamento e as respectivas certidões, registro de emancipação, ausência, interdição e adoção e averbação do
	reconhecimento voluntário e paternidade.
Not a 27	Prenotação é a anotação prévia e provisória no protocolo, feita por oficial de registro público de um título apresentado para registro, passando a gozar de prioridade no registro em relação àquele protocolado posteriormente (art. 186 da Lei 6.015/73). Cabe Prenotação(Cód. 55) em todos os atos praticados na Tabela IV, com exceção da própria prenotação.
Not a 28	Será cobrado a Abertura de Protocolo(Cód. 87), uma única vez, nos seguintes casos: 1) Registro de Título com valor declarado(Cód. 59), 2) Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro(Cód. 60), 3) Para Registro Civil, os atos que são registrados no livro de Protocolo(Art.387, inc. VII), se enquadram nesses atos os seguintes códigos: 67.01,67.02,72,73,74 e 75
Not a 29	Quando o ato for isento, ou determinado como gratuito, deverá ser utilizado o selo do tipo 'Ato Gratuito'
Not a 30	Não deverá ser cobrado 'Publicação no Diário da Justiça'(Cód. 102) quando da publicação de proclamas

2.3. Portaria Nº 1486/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de março de 2017

Portaria Nº 1486/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 17.0.000008833-1,

R E S O L V E :

Art. 1º ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **KARINA SILVA SANTOS**, Analista Judicial, matrícula nº 3932, com lotação na Vara Única da Comarca de União, relativas ao exercício de 2016/2017 (1º período - 15 dias), anteriormente marcadas para o período de 05 a 16/05/2017, nos termos da Escala de Férias de 2017, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º AUTORIZAR o afastamento da servidora referida no artigo anterior, para gozo no período de **25 de maio a 08 de junho de 2016**, de 15 (quinze dias) de férias remanescentes, relativas ao exercício de 2014/2015, não gozadas à época, em razão da necessidade do serviço, nos termos das Portarias nºs 1.366, de 21/09/2015, 373, de 18/03/2016 e 205, de 05/10/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de março de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.4. Portaria Nº 1490/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de março de 2017

Portaria Nº 1490/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO, o que consta do Processo SEI nº 17.0.000008711-4,

R E S O L V E :

CONCEDER ao servidor **NENILTON FRANCISCO PEREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula 4237366, lotado na Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **20/03/2017**, nos termos do Atestado Médico e Despacho Nº 11614/2017 - PJPI/TJPI/DEPSAU.

DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 20 de março de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de março de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça

2.5. Portaria Nº 1491/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de março de 2017

Portaria Nº 1491/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 27 de março de 2017

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016, CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 17.0.000009066-2,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora abaixo qualificada, para gozo de folga nodia **17 de abril de 2017**, como forma de compensação pelo trabalho realizado no Plantão Judiciário do dia 07 de março de 2017.

Nome: JUCINEIDE MARIA MAIA TORRES

Cargo/matricula: Técnico Administrativo, matrícula nº 416586-1

Lotação: 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de março de 2017.

Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES

Secretário da Corregedoria Geral de Justiça